



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 25 DE JULHO 2014 – ANO XXIV - 1.272 – SUPLEMENTO**

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 9.959

de 23 de julho de 2014.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 25 de julho, p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do senhor **Vitore Andre Zilio Maximiano**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 25 de julho, p.f., **Vitore Andre Zilio Maximiano**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de julho de 2014.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de julho de 2014, 159º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálío**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### DECRETO N.º 9.960

de 23 de julho de 2014.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 26 de julho, p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do senhor **Marco Antonio de Almeida**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 26 de julho, p.f., **Marco Antonio de Almeida**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de julho de 2014.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de julho de 2014, 159º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálío**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### DECRETO N.º 9.961

de 23 de julho de 2014.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 1º de agosto, p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do doutor **José Renato Nalini**,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 1º de agosto, p.f., o doutor **José Renato Nalini**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de julho de 2014.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de julho de 2014, 159º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálío**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 9.962**

de 23 de julho de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 23.418/2014; 23.544/2014 e 22.908/2014,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.672.807,00 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e sete reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Órgão                | Valor R\$  |
|-------|----------------------|------------|
| 246   | Saúde                | 290.000,00 |
| 248   | Saúde                | 41.000,00  |
| 249   | Saúde                | 245.000,00 |
| 250   | Saúde                | 20.000,00  |
| 274   | Saúde                | 93.000,00  |
| 275   | Saúde                | 200.000,00 |
| 10258 | Saúde                | 8.807,00   |
| 10260 | Saúde                | 400.000,00 |
| 14    | Gabinete do Prefeito | 4.000,00   |
| 16    | Gabinete do Prefeito | 3.000,00   |
| 17    | Gabinete do Prefeito | 5.000,00   |
| 504   | Obras                | 63.000,00  |
| 507   | Obras                | 300.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Órgão | Valor R\$  |
|-------|-------|------------|
| 244   | Saúde | 535.000,00 |
| 245   | Saúde | 61.000,00  |
| 271   | Saúde | 293.000,00 |

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$408.807,00 (quatrocentos e oito mil oitocentos e sete reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de julho de 2014.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de julho de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálío**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente